



---

**CRÍTICA FEMINISTA AO CONTRATUALISMO:  
interfaces de gênero na obra de Rousseau**

*Leticia Machado SPINELLI*

**Resumo**

O artigo que segue pretende explorar, dentro do amplo espectro da crítica Feminista ao contratualismo, as interpretações de gênero presentes em alguns pontos da obra do Rousseau. Servindo-se de uma apresentação sedutora, cuja sobriedade vela a profundidade do dano causado, Rousseau engendra um discurso de gênero marcado pela opressão e desqualificação da figura feminina. No bojo da convicção de que homens e mulheres são naturalmente diferentes, se extrai a tese de que cabem a eles funções e comportamentos específicos em vista do gênero a que pertencem.

**Palavras-chave:** Feminismo. Crítica. Gênero. Contratualismo. Rousseau.

**FEMINIST CRITIQUE TO CONTRACTUALISM:  
gender interfaces in Rousseau's work**

**Abstract**

This paper aims to explore, within the large spectrum of feminist critique to contractualism, the gender interpretations present in some points of Rousseau's work. With a seductive approach, whose sobriety conceals the depth of the damage caused, Rousseau inserts a discourse of gender marked by oppression and disqualification of the female figure. With the conviction that men and women are naturally different, Rousseau extracts the thesis that fit them specific functions and behaviors in view of the gender to which they belong.

**Key-words:** Feminism. Critical. Gender. Contractualism. Rousseau.

Explicitar as interfaces de gênero na obra de Rousseau guarda como pressuposto básico o limite comum entre a teoria rousseauiana e a teoria feminista traçado a partir da abordagem oferecida pelo filósofo acerca da mulher e do seu papel no interior da vida social. Dentro dessa

---

<sup>1</sup> Professora temporária e pesquisadora junto ao Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) na modalidade PNPd (CAPES).

<sup>2</sup> Eis a passagem completa: “Se os cristãos devem ser advertidos de não se vingarem, mesmo depois de repetidas V.5, n. 3, p. 196-213, Agos./Dez. 2016.

abordagem pode-se visibilizar um exercício teórico composto por duas operações entre si complementares: por um lado, elucidar o feminismo enquanto teoria crítica, cuja característica principal se assenta na tomada de gênero enquanto categoria de análise, por outro, ainda, frente a um autor clássico, se impõe a “permissibilidade” de uma abordagem pouco convencional e insólita. Semelhante exercício, certamente, colabora na quebra de paradigmas reflexivos e análises repetitivas, descortinando novas perspectivas de leitura e confrontando, no interior da teoria rousseauiana, suas teses capitais com a abordagem de gênero.

Rousseau é o teórico contratualista que operou mais vigorosamente a sujeição feminina a partir da construção de estruturas simbólicas de opressão. A profusão de informações acerca das relações de gênero é tão ampla em sua investigação a ponto de, em 1792, Mary Wollstonecraft tomá-lo como referência crítica em sua obra (marco do feminismo moderno) “A vindication of the Rights of Woman”. O fato de Rousseau ter se dedicado com mais esmero do que Hobbes e Locke a pensar as relações de gênero frutificou mais em desserviço para as mulheres do que em vantagem: sua contribuição para a análise do feminino foi tão ampla quanto arrasadora. Todo o empenho rousseauiano em delinear a verve da natureza feminina, o comportamento daí oriundo bem como a educação a ela adequado contribuiu fortemente para a cristalização de uma ideologia de gênero simbolicamente tecida e fortemente coercitiva do ponto de vista da práxis relacional. No texto que segue, essas questões serão tratadas, sobretudo, a partir das considerações de Carole Pateman e Susan Moller Okin. Esse referencial crítico fundante se legitima no sentido de que essas teóricas se dedicaram sobremaneira à releitura das teses do contratualismo, em geral e, de Rousseau, em particular.

## 1 FEMINISMO ENQUANTO CRÍTICA DO CONTRATUALISMO

Feminismo e contratualismo passaram a dialogar a partir da reinvenção do feminismo enquanto teoria crítica, cuja motivação se deu nos termos de uma reação ao que teóricas feministas denominam de *gender blind*. Inerente a um domínio mais amplo, atinente à tradição epistemológica e às práticas científicas, a tarefa crítica do feminismo propõe descortinar a opressão de gênero inerente à produção e perpetuação do conhecimento. Sob o questionamento acerca do “gênero” da produção do conhecimento, as feministas pretendem por um lado, alertar que as construções teóricas clássicas são, em certo sentido, agenciadoras das modernas relações opressoras

de gênero e, por outro, inaugurar uma abordagem de “desconstrução\reconstrução” teórica na qual gênero é alçado à categoria de análise. Percebe-se no interior desse exercício uma sinergia entre o domínio epistemológico com aquele dos costumes, uma vez que se busca esclarecer a dupla implicação entre os campos teórico e cultural.

Esse movimento de reinterpretação e descortinamento é especialmente vocacional junto à teoria política feminista. O potencial crítico da teoria feminista como um todo e da teoria política feminista, em particular, representa, portanto, um projeto capitaneado pelo registro do exame, revisionismo e da reconstrução teórica embasados quer na detecção quer no questionamento de uma epistemologia androcentricamente tecida e fundamentada. Isso pode ser explicado em vista de uma sólida tradição epistemológica em que “mulher” aparece como um sujeito alheio na produção de conhecimento e também como um “não-problema” teórico. A teoria política, por exemplo, vem se ocupando intensamente com temas vinculados à subordinação e às relações de poder sob as dicotomias mestres/escravos, pobres/ricos, patrão/empregado, Estado/ cidadão entre outras, sem abarcar e, por vezes até legitimando, a opressão de gênero.

Dentro de um espectro reflexivo bastante sólido e coeso, fundamentado na epígrafe da opressão das mulheres, a teoria feminista busca, portanto, não só tratar da questão embrionária da desigualdade de gênero dentro de um discurso fechado e com instrumentalização conceitual própria, mas também, e isso denota o seu vigor e ambição teórica, revisitar e reler teorias já consolidadas e difundidas. Mais do que polemizar, tal abordagem propõe novas reflexões acerca de antigos temas, lutando contra a cristalização de teses e inaugurando novas perspectivas teóricas.

### **1.1 A figura feminina no contratualismo clássico**

A abordagem crítica do contratualismo enquanto um fértil campo de análise sob a perspectiva de gênero se intensificou, sobretudo, na década de 70 a partir do exame da dicotomia público/privado. Mapeando teses centrais e passagens significativas (particularmente das obras de Locke, Hobbes e Rousseau), as teóricas feministas passaram a desvendar a lógica subversiva (do ponto de vista de gênero) inerente à investigação desses autores. Locke, por exemplo, em sua “Carta acerca da tolerância”, afirma que escolher a religião é uma questão tão privada do indivíduo quanto “semear a sua terra ou casar a sua filha”<sup>2</sup> (LOCKE, 1983a, p. 11). O mais

---

<sup>2</sup> Eis a passagem completa: “Se os cristãos devem ser advertidos de não se vingarem, mesmo depois de repetidas provocações e múltiplas injúrias, como não deverão com muito mais razão os que nada sofreram evitar toda a violência e hostilidade, e tomar o máximo cuidado para não ocasionar mal algum nos que nada os ofenderam. Devem, sobretudo, se precaver de não prejudicar os que somente tratam da sua própria vida, preocupam-se tão-somente (não importa o que pensam deles) em poder cultuar Deus como acreditam ser-lhe o mais aceitável e

intrigante é que essa passagem é escrita sob a égide da emancipação e da condescendência, o que desvenda que a assimetria de gênero nela propagada se constitui num pseudoproblema quer no interior da teoria lockeana quer na sua perpetuação no âmbito acadêmico, uma vez que não há, dentre os comentadores, a preocupação de abordar a opressão nela contida. A teoria feminista enquanto teoria crítica guarda como tarefa o exercício teórico de uma releitura que descortine a opressão de gênero agenciada no interior de teorias clássicas, bem como a negligência a ela dispendida. Carole Pateman observa, nesse sentido, o diferencial da verve reflexiva inerente a essa tarefa:

A teoria feminista é distintiva porque levantou um novo problema; ou mais precisamente, a teoria feminista insiste que no coração da teoria política moderna encontra-se um problema reprimido - o problema do poder patriarcal ou o governo das mulheres pelos homens <sup>3</sup>(PATEMAN, 1989, p.02)

A gênese embrionária do exercício de liberar o problema do poder patriarcal reprimido no interior da teoria política foi o lema “o pessoal é político”<sup>4</sup>, engendrado como uma resistência à dicotomia público/ privado. A defesa da privacidade, tal como proposta por Locke, por exemplo, se constitui, por um lado, em um meio de agenciar a exclusão da mulher da esfera pública bem como de definir o interior da vida doméstica como um domínio imune à interferência externa. Teses complementares acerca da “natureza feminina” se constituem como abono de tal posicionamento: o próprio Locke promulgava, a propósito do casamento, uma inferioridade natural da mulher frente ao homem: “sendo, portanto, necessário que a última determinação, isto é, a regra, seja fixada de algum modo, cabe naturalmente à parte do homem, por mais capaz e mais forte” (LOCKE, 1983b, p. 65). Hobbes, embora não defenda que as mulheres sejam

---

praticar a religião que julgam propiciar-lhes maior esperança da salvação eterna. Enquanto nos assuntos domésticos, na administração dos bens e em problemas de saúde física, toda a gente se julga capaz de discernir o que é mais conveniente e orientar-se pela vida que lhe parece a melhor. Pois ninguém reclama ao seu vizinho porque ele não sabe administrar seus negócios. Ninguém se enfurece com outrem por ter errado semear a sua terra ou casar sua filha. Ninguém tenta reformar um perdulário por ter gasto sua fortuna numa taverna. Ninguém se manifesta ou proíbe alguém de demolir, construir ou de fazer quaisquer despesas segundo sua vontade. Ao passo que se um homem não frequenta a igreja e não se comporta de acordo com as cerimônias estabelecidas, ou se não faz com que seus filhos sejam iniciados nos sagrados mistérios desta ou daquela congregação, ocasiona ruidosas reclamações e acusações”.

<sup>3</sup> “Feminist theory is distinctive because it has raised a new problem; or most precisely, feminist theory insist that a repressed problem lies at heart of modern political theory - the problem of patriarchal power or the government of women by men”.

<sup>4</sup> Ainda que nem sempre explicitado, “o pessoal é político” na verdade tornou-se a afirmação que sustentou o que a maioria das pensadoras feministas estava dizendo. Feministas de diferentes tendências políticas, e em uma variedade de disciplinas, revelaram e analisaram as conexões múltiplas entre os papéis domésticos das mulheres e a desigualdade e segregação a que estão submetidas nos ambientes de trabalho, e a conexão entre sua socialização em famílias generificadas e os aspectos psicológicos de sua subordinação (OKIN, 2008, p. 313).

naturalmente inferiores<sup>5</sup>, afirma que no Estado “na maior parte dos casos, embora nem sempre, a sentença é favorável ao pai; porque na maior parte dos casos o Estado foi criado pelos pais, não pelas mães de família” (HOBBS, 1983, p. 123). Rousseau, por sua vez, a par de explorar em profundidade a questão dos papéis de gênero forjado a partir da “mística feminina”, defende que “já que a família se vincula à sociedade pelo seu chefe, é a sua condição que dita a condição de toda a família”<sup>6</sup>(ROUSSEAU, 1969c,p.766). Todas essas passagens, embora se sirvam de diferentes vias convergem para uma reclusão da mulher à esfera doméstica. A dicotomia público/privado, em que o público (produtivo e político) é identificado com o masculino e, o privado (reprodutivo e natural), reconhecido como domínio feminino, vela as relações de poder inerentes à vida doméstica, uma vez que separa as esferas política, econômica e privada. Insistir, tal como no contratualismo clássico, na não reciprocidade desses domínios, repercute numa carência teórica relativamente a um domínio importante da vivência humana. O conceito lockeano de família é um exemplo de conexão entre a reclusão feminina à vida doméstica e sua subordinação ao poder patriarcal: “Consideremos então um chefe de família com todas essas relações subordinadas de mulher, filhos, servos e escravos, unidos sob a regra doméstica da família...” (LOCKE, 1983b, p. 66).

O destaque das relações assimétricas de gênero contida nas categorias políticas tradicionais não se constitui, geralmente, em um recurso teórico de fácil trâmite entre os comentadores. Passagens como essa de Locke acerca da família não provoca “gana” intelectual suficiente a ponto de ser abordada sob uma perspectiva de gênero, uma vez que as relações assimétricas entre os sexos são ignoradas como um tema relevante para discussão. Apoiada no lema da “mentalidade de seu tempo” existe a interpretação de que a questão de gênero não encontra legitimidade de reflexão junto às teorias clássicas, uma vez que existe apenas a reprodução de uma realidade atinente a um determinado recorte histórico. Sob esse aspecto, a aplicação da teoria feminista enquanto uma teoria crítica apresenta a contraproposta de apresentar a discussão acerca do quão a questão de gênero pode ser considerada vital junto à análise e legitimação de uma teoria. A tarefa revisionista da teoria feminista se assenta no sentido de, por um lado, avaliar o impacto que as teses oriundas de tais teorias representam na realidade contemporânea e, por outro, como um exercício epistemológico, propor uma releitura do ponto de vista do gênero.

---

<sup>5</sup> “Aqueles que atribuem o domínio apenas ao homem, por ser do sexo mais excelente, enganam-se totalmente. Porque nem sempre se verifica essa diferença de força e prudência entre o homem e a mulher de maneira a que o direito possa ser determinado sem conflito”(HOBBS, 1983, p.123).

<sup>6</sup> “comme la famille ne tient à la société que par son chef, c’est l’état de ce chef que régle celui de la famille entière”.

## 1.2-O “gênero” do sujeito do contrato

A gênese argumentativa da teoria feminista na sua crítica ao contratualismo procura apontar as bases patriarcais inerentes à teoria do contrato. Uma das barreiras apresentadas às críticas feministas é a suposição, inerente ao contratualismo, de que o indivíduo ou sujeito do contrato é universal, portanto, não caracterizado a partir do gênero. Nesses termos, tomar gênero enquanto categoria de análise redundaria em “corporificar” o sujeito, dito universal, do contratualismo. Ocorre que, no que se refere à concepção da mulher bem como a sua função no interior da sociedade, o contratualismo serviu-se justamente de dados particulares à natureza feminina como métrica reflexiva. Isso, por si só, já põe em dúvida a neutralidade e universalidade inerente à concepção de sujeito operada pela teoria do contrato. No “Segundo tratado sobre o governo”, Locke afirma que “Deus, que deu o mundo aos homens em comum, também deu a razão para que o utilizassem para maior proveito da vida e da própria conveniência” (LOCKE, 1983b, p.45). Em seguida, ele ainda coloca: “Embora a terra e todas as criaturas inferiores sejam comuns a todos os homens, cada homem tem uma propriedade em sua própria pessoa...” (LOCKE, 1983b, p. 45). Em Rousseau: “o pacto social estabelece entre os cidadãos uma tal igualdade que todos se comprometem sob as mesmas condições, e devem usufruir todos os mesmos direitos”<sup>7</sup> (ROUSSEAU, 1969b, p.374).

É difícil coadunar essa suposta igualdade concedida à humanidade com passagens que depreciam a figura feminina. O que mais se sobressai e se constitui em objeto de reflexão do feminismo enquanto teoria crítica é a contradição inerente à construção do sujeito universal das teorias clássicas. Ocorre que o sujeito pretensamente neutro e universal revela-se parcial e particular à medida que essas passagens confluem para ambiguidades quando comparadas com outras referentes à imagem da mulher, uma vez que ou retira a figura feminina do campo semântico de homem (universal) ou sujeito cidadão, ou, simplesmente se constituem em uma retórica da igualdade<sup>8</sup>. Há, pois, uma tensão entre uma igualdade fundada no quesito espécie e uma desigualdade baseada na perspectiva do gênero. Movidos por uma desatenção ou negligência

---

<sup>7</sup> “le pacte social établit entre les citoyens une telle égalité qu’ils se engagent tous sous les mêmes conditions, et doivent jouir tous des mêmes droits”.

<sup>8</sup> “O status das mulheres enquanto indivíduos é, portanto, imediatamente solapado do estado natural. Seres que sempre fazem um contrato no qual se submetem a outros que detem uma superioridade natural não podem ser livres e iguais a outros e, conseqüentemente, não podem se tornar indivíduos civis quando se faz a passagem para a sociedade civil”(PATEMAN, 1993, p.82).

frente à antinomia natureza/convenção, os teóricos contratualistas defendem uma igualdade fundada na razão que não funda uma igualdade de gênero<sup>9</sup>.

Foi esse tipo de registro que motivou o feminismo enquanto crítica a descortinar as bases patriarcais do contratualismo. Embora patriarcalismo e contratualismo operem sob registros distintos, o primeiro com base na hierarquia entre os sexos e o segundo sob o pressuposto da individualidade e da igualdade, a teoria do contrato tomou emprestada a lógica de gênero característica do patriarcado à medida que dedicou-se a definir o sujeito do contrato. Pateman observa que os contratualistas se equivocaram ao supor que a introdução da noção do contrato atuaria como um declínio do patriarcalismo. Descortinando teses clássicas inerentes à teoria do contrato a partir da perspectiva de gênero, ela põe em destaque que tal teoria, a bem da verdade, supôs e reintroduziu a opressão masculina por sobre as mulheres gerando um contrato aparentemente universal que se solidifica como desigual. O que Pateman pretende destacar, enfim, é que o patriarcado não foi eliminado, mas reinventado sob uma nova roupagem e conjuntura. Nesse contexto, ela insere o que denomina contrato sexual:

O contrato sexual faz parte do contrato original, e contar a história completa implica a modificação da leitura dos textos, os quais não podem continuar a ser interpretados a partir dos limites patriarcais estabelecidos pelos próprios teóricos clássicos do contrato. É para que os textos sejam reinterpretados, as relações contratuais da sociedade civil também tem que ser repensadas (PATEMAN, 1993, p.326)

Pateman observa que a invisibilidade do contrato sexual por parte dos teóricos políticos se justifica pela própria gênese do termo patriarcado que, na sua forma embrionária, está vinculado ao poder paterno. A autora pretende pôr em destaque que o poder paterno é apenas uma das dimensões do patriarcado, a qual está submetida, aliás, à relação do homem\marido frente à

---

<sup>9</sup> Terrel Cavel, diante do sujeito abstrato da teoria política, fornece uma abordagem tripartite à medida que defende nesse modelo relações entre o homem e a mulher, o homem e a família e os homens perante um modelo de masculinidade: “O indivíduo abstrato, além de mascarar a sexualidade, a capacidade reprodutiva e papéis domésticos (estabelecidos ou potenciais) dos homens em relação às mulheres e crianças, também oculta o caráter competitivo e hierarquizado de masculinidades dominantes em comparação com homens que não correspondem a esses padrões”\* (CAVEL, 2000, p.494). A relação dos homens perante os padrões de masculinidade é especialmente explorada pelo autor em vista da sua defesa de uma teoria de gênero que não seja sinônimo de “feminismo”. Cavel desenvolve a sua reflexão no sentido de que os homens também são vítimas, ainda que em menor grau, do modelo do sujeito abstrato. Isso, embora pareça válido (e cujo exame em profundidade não interessa aqui), não modifica o fato de que mesmo esses homens que não se encaixam no modelo “tradicional” de masculinidade estão, mesmo assim, em vantagem perante as mulheres, além de serem social e culturalmente encorajados e se constituírem como opressores do sexo feminino. A análise das castas de masculinidade pode ser muito enriquecedora para a compreensão das relações dos homens (gênero masculino) entre si, mas não altera, tampouco torna compreensível, a relação de dominação dos homens sobre as mulheres. Deter-se, nesse ponto, inclusive, pode gerar uma alienação do problema real oriundo do modelo do sujeito abstrato. \*“L'individu abstrait, outre qu'il masque la sexualité, les capacités reproductives et les rôles domestiques (établis ou potentiels) des hommes par rapport aux femmes et aux enfants, occulte aussi le caractère compétitif et hiérarchique des masculinités dominantes elles mêmes par rapport aux hommes que ne correspondent pas a ces standards”.

esposa\mulher<sup>10</sup>. A dicotomia público \privado também corrobora para sonegar o contrato sexual ao nível do invisível, uma vez que a identificação do contrato com a esfera pública da liberdade civil sugere uma irrelevância, do ponto de vista político, da esfera privada. Isso repercute quer num desinteresse pelo contrato matrimonial e pela vivência doméstica quer na exclusão da mulher da vida pública. A figura feminina não dispõe das condições necessárias para atuar como um sujeito político pleno, e, portanto, sujeito do contrato. O homem como sujeito universal e a mulher como sujeito particular se reflete na própria participação da mulher na vida pública: o homem participa enquanto cidadão neutro, livre e igual, a mulher é inserida enquanto mulher, corporificada numa condição e natureza particular.

Embora a teoria do contrato, em sua gênese, opere sob o registro da liberdade e universalidade, contribuiu contra a neutralidade, uma vez que engendrou estruturas sociais assimétricas tomando gênero como ponto de partida. Foi justamente a constatação de uma pseudo universalidade inerente às teorias, em geral, e ao contratualismo, em particular, que tem se constituído na base do exercício crítico da teoria feminista. Susan Okin, nesse sentido, observa que

Existe uma tendência generalizada na filosofia política em fazer declarações alegadamente gerais como se a raça humana não fosse dividida em dois sexos e, depois, ignorar o sexo feminino por completo, ou para avançar para discutir o assunto longe de ser coerente com as afirmações que foram feitas sobre o 'homem' e 'humanidade'<sup>11</sup> (OKIN, 1979, p.394).

Okin defende que existe uma pseudouniversalidade, na qual “universalidade” diz respeito ao emprego de “homem” em sentido genérico e, portanto, concebido enquanto espécie independentemente do gênero, e “pseudo” se refere à prática real opressiva e sexista por sobre a linguagem universal. Pateman, por sua vez, apresenta um argumento mais vigoroso no que tange à suposta universalidade contida nas alegações dos teóricos clássicos do contratualismo, propondo que há um mal entendido ou desvio interpretativo no que tange ao caráter genérico do sujeito do contrato.

Os teóricos clássicos do contrato formularam primeiro teorias gerais da vida social e política que dependiam da premissa da liberdade e da igualdade como um direito de

---

<sup>10</sup> “Para que Adão fosse pai, Eva teve que se tornar mãe. Em outras palavras, o direito sexual conjugal precede necessariamente o direito de paternidade. A gênese do poder político reside no direito sexual ou conjugal de Adão, e, não, em sua paternidade. A autoridade política de Adão está assegurada antes que ele possa se tornar pai”(Pateman, 1993, p.133).

<sup>11</sup> “There has been a pervasive tendency in political philosophy to make allegedly general statements as if the human race were not divided into two sexes, and then either to ignore the female sex altogether, or to proceed to discuss it in terms far from consistent with the assertions that have been made about ‘man’ and ‘humanity’”.

nascença, e seus textos ainda informam e ajudam a constituir teoria política no final do século XX -, mas de uma forma debilitada. Os termos ‘homens’ e ‘indivíduos’ em seus textos são agora lidos como genérico ou universal, como todos, inclusive. Mas isso está mal interpretado. Os teóricos clássicos do contrato (com uma notável exceção) argumentam que a liberdade natural e igualdade eram direito de nascença de um sexo. Somente os *homens* nascem livres e iguais. Os teóricos do contrato construíram a diferença sexual como uma diferença *política*, a diferença entre a liberdade natural dos homens e sujeição natural das mulheres<sup>12</sup> (PATEMAN, 1989, pp.4-5)

Enquanto Okin argumenta no sentido de uma pseudo universalidade que na linguagem inclui homens e mulheres, mas, na prática, é sexista e opressora, Pateman supõe já no cerne da teoria do contrato o caráter subversivo e dominador inerente à terminologia e arranjo conceitual com os quais é construída a explicitação do sujeito do contrato. Tomando essa lógica interpretativa, passagens como a de Rousseau que apresenta que o pacto social estabelece igualdade a todos os cidadãos não pode ser lida no sentido inclusivo de gênero, mas nos termos de exclusão das mulheres como sujeitos/cidadãos. Esses termos podem até conter o sentido universal, mas cuja universalidade abarca tão somente o gênero masculino. Se consolidam, portanto, duas hipóteses de interpretação: a primeira na qual há, no interior do contratualismo a tendência a uma pseudouniversalidade, ou seja, que existe a crença num sujeito universal que, mesmo que não abrangendo na prática o sujeito feminino, ainda se sustente enquanto universal e, por outro, uma aceção na qual a universalidade atribuída ao sujeito do contrato é limitada, na sua gênese, ao sujeito masculino. Sob essa segunda hipótese interpretativa, não haveria qualquer incoerência no interior das teses de universalidade do sujeito em confronto com a opressão feminina. O equívoco restaria atribuído a uma interpretação tradicional referente ao sujeito do contrato como detentor de uma universalidade no sentido rigoroso do termo.

Ver já, na formação teórica embrionária do contrato, a opressão de gênero, resulta mais plausível uma vez que isenta os autores clássicos, indiscutivelmente valorosos em suas teorias, de um engano banal em admitir o sujeito do contrato *strictu sensu* e concomitantemente excluir as mulheres como cidadãs no mesmo nível de igualdade dos homens. Portanto, por um lado, existe um equívoco de leitura que gera a atribuição de uma incoerência às próprias teorias clássicas, por outro lado, ainda, vislumbra-se claramente na gênese do contratualismo, um veio antifeminista. O

---

<sup>12</sup> “The classic contract theorists first formulated general theories of social and political life that depended upon the premise of freedom and equality as a birthright, and their texts still inform and help to constitute political theory in the late twentieth century - but in an emasculated form. The terms 'men' and 'individuals' in their texts are now read as generic or universal, as inclusive everyone. But this is misreading. The classic contract theorists (with one notable exception) argued that natural freedom and equality were the birthright of one sex. Only *men* are born free and equal. The contract theorists constructed sexual difference as a *political* difference, the difference between men's natural freedom and women's natural subjection”.

antifeminismo não necessariamente guarda o feminismo como seu oposto, mas carrega o sentido de bloquear a possibilidade de relações simétricas entre mulheres e homens.

## 2 O ANTIFEMINISMO DE ROUSSEAU

Conforme observa Okin, cabe ao feminismo trazer à tona os argumentos de gênero apresentados na investigação de Rousseau por dois motivos intimamente vinculados: primeiro, “as mulheres são um ‘não-problema’ em muitas das grandes obras da filosofia política, e Rousseau é um dos poucos grandes filósofos que apresenta uma quantidade considerável a dizer sobre as mulheres e seu lugar na sociedade”<sup>13</sup>; segundo, os argumentos apresentados por Rousseau acerca das relações de gênero exemplificam “o caminho que os filósofos políticos, à proporção que tenham se dedicado ao assunto, tendem a discutir sobre a metade feminina da raça humana”<sup>14</sup> (OKIN, 1979, p.393).

A par dessas duas justificativas, pode-se apresentar mais duas igualmente valiosas, e ainda mais restritas à apresentação da teoria de Rousseau. A primeira emerge do matiz rousseauiano no que tange às suas reflexões acerca da mulher. Rousseau engendrou com bastante ardid o que hoje se denomina de mística feminina: a naturalização do ser feminino a partir de um campo semântico marcado pela fragilidade, afetação e coquetismo. Isso pode ser vinlumbrado claramente na descrição de Sofia que, a bem da verdade, se traduz pela descrição da natureza da mulher: Rousseau apresenta Sofia, seus “dotes” naturais e sua educação, como o modelo da mulher genuína e do tratamento a ela adequado.

Outro ponto que torna a obra de Rousseau especialmente interessante para uma análise a partir do crivo do gênero é o fato de, embora suas teses comungarem na direção de uma subordinação feminina, não haver dados claros que comprovem a crença de uma inferioridade natural da mulher. Geralmente, autores que adotam uma subordinação de gênero, guardam na gênese de seus argumentos a tese de que as mulheres são, por natureza, inferiores aos homens. Rousseau, por sua vez, defende que, do ponto de vista fisiológico, mulher e homem são iguais (detêm os mesmos órgãos, as mesmas necessidades e o mesmo funcionamento). Sua análise é

---

<sup>13</sup> “women are a non-issue in many of the great works of political philosophy, and Rousseau is one of the very few major philosophers who had a considerable amount to say about women and their place in society”.

<sup>14</sup> “the way that political philosophers, in so far as they have referred to the subject, have tended to argue about the female half of the human race”.

construída sobre a dicotomia espécie/gênero, em que a primeira representa tudo o que o homem e a mulher têm em comum e o gênero comporta tudo o que os distingue (Cf. ROUSSEAU, 1969c, p. 693). Em Rousseau, a diferença (não necessariamente em termos de inferioridade e superioridade) entre os sexos é elevada à categoria de paradigma para a construção das relações e papéis de gênero no interior da vida social. Esse tipo de abordagem representa um desafio particular ao feminismo enquanto teoria crítica uma vez que, suplantando o argumento biológico, traz elementos sociais e utilitários em prol da legitimidade da opressão feminina. Segundo Penny Weiss, “nossa compreensão do pensamento antifeminista precisa ser ampliada para abranger um pensador como Rousseau, que defende papéis sexuais por causa de sua utilidade social, e não porque ele acredita que tais papéis são biologicamente determinados”<sup>15</sup> (WEISS, 1987, p. 83). Diferentemente do habitual, Rousseau não parte de uma inferioridade natural da mulher e supõe a partir dela o seu papel social, mas em avaliando as condições e campo de atuação da mulher no interior da sociedade, corrobora e, de certo modo, justifica a subalternidade feminina.

## 2.1 Complementariedade de gêneros e mística feminina

No livro V do “Emílio”, destinado à apresentação de Sofia, Rousseau traça a gênese da natureza feminina. A personagem é inserida na trama nos seguintes termos: “Não é bom que um homem esteja só. Emílio é homem. Nós lhe prometemos uma companheira, é necessário dar-lhe. Essa companheira é Sofia”<sup>16</sup>(ROUSSEAU, 1969c, p. 692). Tal como Rousseau apresenta a inserção da figura feminina, a razão do “aparecimento” da mulher está vinculada à solidão do homem. O autor, contudo, acrescenta, e daí emerge a chamada tese da complementariedade de gêneros que o homem e mulher necessitam-se mutuamente:

A mulher e o homem foram feitos um para o outro, mas a sua mútua dependência não é igual: os homens dependem das mulheres por seus desejos, as mulheres dependem dos homens por seus desejos e por suas necessidades. Nós subsistiríamos melhor sem elas do que elas sem nós<sup>17</sup> (ROUSSEAU, 1969c, p.702).

Numa tese de complementariedade de gêneros se supõe que um oferece ao outro aquilo que lhe falta. Dentro dessa lógica, Rousseau, porém, surpreende ao estabelecer o conteúdo da

---

<sup>15</sup> “Our understanding of antifeminist thought needs to be broadened to encompass a thinker like Rousseau, who advocates sex roles because of their social utility rather than because he believes such roles are biologically determined”.

<sup>16</sup> “Il n’est pas bon que l’homme soit seul. Emile est homme; nous lui avons promis une compagne, il faut l lui donner. Cette compagne est Sophie”.

<sup>17</sup> “La femme et l’homme sont faits l’un pour autre, mais leur mutuelle dépendance n’est pas égale: les hommes dependente des femmes par leurs desirs; les femmes dependente par leurs besoins; nous subsisterions plutôt sans eles qu’elles sans nous”.

complementariedade de cada um dos sexos: por um lado, o homem age sob o império do desejo enquanto a mulher atua sob a necessidade, por outro, ainda, ele deixa claro (e não poderia ser diferente) que a necessidade é uma dependência mais vigorosa do que o desejo, de maneira que a dependência das mulheres legitima a sua subserviência. A complementariedade, aqui, é, portanto, construída nos termos de uma assimetria que enfraquece em muito a mutualidade a ela inerente enquanto interdependência.

A tese da complementariedade de gênero está intimamente vinculada à mística feminina, uma vez que Rousseau descreve a natureza da mulher nos termos de uma adaptação às carências e necessidades dos homens. *Mística feminina* é o título de um livro escrito por Betty Friedan que se tornou *best seller* e leitura indispensável de teóricas e ativistas feministas. Lançado na década de 60, portanto no domínio da segunda onda do feminismo, a obra aborda a partir do modelo da dona de casa americana, as imposições sócio-culturais que moldavam o comportamento e a identidade da mulher. Conforme Friedan, “a mística feminina afirma que o valor mais alto e o compromisso único da mulher é a realização de sua feminilidade” (FRIEDAN, 1971, p.40). Ao que acrescenta: “A mística feminina é tão poderosa que a mulher não mais cresce sabendo possuir os anseios e a capacidade que lhe foram negados” (FRIEDAN, 1971, p.61). E ainda: “A anatomia é o destino da mulher, dizem os teóricos da feminilidade. A personalidade feminina é determinada por sua condição biológica” (FRIEDAN, 1971, p.70).

Por mística feminina entende-se, portanto, a descrição e definição da mulher segundo pares e arranjo conceitual que engendram a subordinação da mulher mediante um simbolismo cujo amplo espectro compreende, por exemplo, fragilidade, paciência, compreensão, afetividade e cuidado como se oriundos e característicos de sua natureza. Seguindo uma mística feminina, a complementariedade de gêneros sugerida por Rousseau, a bem da verdade, se constitui mais num sentido unilateral do que recíproco, uma vez que a mulher é descrita nos termos de uma figura de apoio frente à índole e possibilidades de desenvolvimento do homem.

Eles se complementam no sentido de que na mulher é engendrada uma verve natural (segundo a mística feminina) de correspondência e adaptação às carências e desejos masculinos: “um deve ser ativo e forte, o outro passível e fraco. É preciso necessariamente que um queira e possa; basta que o outro resista pouco. Estabelecido esse princípio, segue-se que a mulher é feita especialmente para agradar ao homem” (ROUSSEAU, 1969c, p.693). A complementariedade de gêneros também envolve a mística feminina frente às imperfeições masculinas:

A primeira e mais importante qualidade de uma mulher é a doçura. Feita para obedecer um ser tão imperfeito como o homem, frequentemente cheio de vícios e sempre tão cheio de defeitos, ela deve aprender a suportar mesmo a injustiça, assim como os erros de seu marido sem se queixar<sup>18</sup> (ROUSSEAU, 1969c, pp.710-711).

A doçura, qualitativo que compõe o campo semântico da mística feminina, é engendrada no sentido de complementar os vícios e defeitos dos homens, suportando até mesmo a injustiça sem se queixar! Sofia (modelo ideal da mulher) é dada a Emílio e atua como um meio de favorecimento daquele que é o fim de seu companheiro, tornar-se um homem pleno e desenvolvido. Considerando que Emílio foi criado para ser um homem independente e bom cidadão, Sofia não poderia sê-lo. Sua função está em proporcionar (mediante cuidados domésticos, amorosos e sujeição) que Emílio possa realizar o seu destino. Sofia atua como uma figurante sendo que, ela mesma, guarda nessa figuração, de favorecimento da realização de seu companheiro, seu próprio fim. Nesses termos, Sofia, assim como o gênero feminino, guarda seu destino fora de si.

A subversão do ideal da mulher defendido por Rousseau comporta certo caráter trágico à medida que observamos o desfecho da história de suas heroínas. Sofia foi criada para a virtude, mas acaba seguindo o percurso do casamento, do adultério e da morte. Júlia, por sua vez, representa mais fielmente o ideal feminino: a sua redenção está no casamento por dever e consideração a seu pai. Júlia, aliás, buscando corresponder aos bons costumes e à honestidade conjugal, morreu duas vezes: morreu existencialmente ao casar por obrigação e viver uma vida de aparência de satisfação em vista da manutenção de sua honra e virtude e, depois, padeceu fisicamente num acidente cuja casualidade e imprevisão são de difícil convencimento. Júlia corresponde mais fielmente à mulher ideal de Rousseau justamente por viver uma vida de anulação em vista dos deveres para com sua família e a sociedade. Aliás, ao reencontrar Saint Preux, Júlia deixa claro que a vida cívica e o bom casamento não comportam o amor<sup>19</sup>.

## 2.2- Papéis de gênero e educação

---

<sup>18</sup> “La première et la plus importante qualité d’une femme est la douceur; faite pour obéir à un être aussi imparfait que l’homme, solvant qui plein de vices, et toujours si plein de défauts, elle doit apprendre de bonne heure à souffrir même l’injustice, et à supporter les torts d’un mari sans se plaindre”.

<sup>19</sup> “O amor é acompanhado por uma constante ansiedade de ciúme ou de privação, pouco conveniente ao casamento que é um estado de gozo e paz. Não se casa para pensar unicamente um no outro, mas para cumprir conjuntamente as funções da vida civil, governar prudentemente a casa, formar bem seus filhos. Os amantes só veem a si mesmos, ocupam-se apenas de si mesmos e a única coisa que sabem fazer é se amar” (ROUSSEAU, 1969a, p.372) “L’amour est accompagné d’une inquiétude continuelle de jalousie ou de privation, peu convenable au mariage, qui est un état de jouissance et de paix. On ne s’épouse point pour penser uniquement l’un et l’autre, mais pour remplir conjointement les devoirs de la vie civile, gouverner prudemment la maison, bien élever ses enfants. Les amans ne voyent jamais qu’eux, ne s’occupent incessamment que d’eux, ne s’occupent incessamment que d’eux, et la seule chose qu’ils sachent faire est de s’aimer”.

De acordo com sua tese magna de que a natureza é um modelo normativo de valor – e se aproveitando da instabilidade do termo natural<sup>20</sup>, Rousseau prescreve o comportamento feminino nos termos do que supostamente dita a natureza de cada gênero. Não se trata de uma teoria que guarde como pressuposto explícito uma inferioridade feminina, mas uma *diferença* entre os sexos. Seu argumento básico é que a natureza criou homens e mulheres de modo distinto e que cada um deve seguir a sua função e competência natural: “Se quereis estar bem orientado? Seguis sempre as indicações da natureza. Tudo o que caracteriza o sexo deve ser respeitado como estabelecido por ela”(ROUSSEAU, 1969c, p.700)<sup>21</sup>. “Honrai vosso estado de mulher e em qualquer condição que o céu vos tenha colocado, sereis sempre uma mulher de bem. O essencial é sermos o que a natureza nos fez, somos sempre demais o que os homens querem que sejamos”<sup>22</sup>(ROUSSEAU, 1969c, p.736). Ingrid Markus defende quatro sentidos distintos para o termo “natureza” no seu uso por Rousseau:

Em primeiro lugar, o que é ‘natural’ é o que se encontra no estado original da natureza, conforme descrito no *Segundo Discurso*. Em um segundo sentido, o que é ‘natural’ é o que é compatível com o corpo, os próprios atributos biológicos. Em terceiro lugar, o que é ‘natural’ é o que é o resultado da adaptação ao seu meio ambiente - é o que se pode esperar que aconteça dada certa condição. E em quarto lugar, o que é ‘natural’ é simplesmente o que é bom<sup>23</sup> (MARKUS, 2002, p.204).

Tomando esse espectro interpretativo oferecido pela comentadora, o sentido de “natural” que parece contemplar mais fielmente o parecer de Rousseau acerca da natureza feminina é aquele que identifica “natural” com “bom”. “Bom”, por sua vez, pode ser tomado nos termos de “bom em si” e “bom para”. O primeiro carrega o sentido de algo que encerra a bondade em si mesmo sem referência a qualquer fim externo a si, enquanto o segundo representa um meio para a realização de algo. Sua bondade, portanto, está condicionada à realização de algo exterior a si

---

<sup>20</sup>“Ele está usando o conceito do natural e da lei da natureza de forma muito seletiva, a fim de justificar o que ele, o filósofo, considera ser bom e útil para a humanidade. A natureza que estabelece como lei todos estes aspectos da dependência da mulher ao homem não é claramente o original estado de natureza, no qual os sexos foram pouco diferenciados e igualmente independentes” (OKIN, 1979, p.401). “He is using the concept of the natural and the law of nature very selectively, in order to justify what he, the philosopher, deems to be good and useful for mankind. The nature that lays down as law all these aspects of woman's dependence on man is clearly not the original state of nature, in which the sexes were scarcely differentiated and equally independent”.

<sup>21</sup> “Voulez-vous toujours Être bien guidé? Suivez toujours les indications de la nature. Tout ce qui caracterize le sexe doit être respecté come établi par elle”.

<sup>22</sup> “Honorez vôte état de femme et dans quelque rang que le Ciel vous place vous serez toujours une femme de bien. L’essenciel est d’être ce que nous fit la nature; on n’est toujours que trop ce que les hommes veulent que l’on soit”.

<sup>23</sup> “First, what is natural is what is find in the original state of nature, as described in the *Second Discourse*. In a second sense, what is 'natural' is what is compatible with the body, one's biological attributes. Third, what is 'natural' is what is the result of adapbility to one's environment - it is what one can expect to happen given certain condition. And fourth, what is 'natural' is simply what is good.”

mesmo. “Bom para” corresponde de maneira mais fiel ao argumento rousseauiano à medida que ele vem acompanhado de uma lógica utilitária que visa delimitar o que seria “conveniente” à educação e formação social da mulher. No caso o “natural” (e a suposta educação e ele correspondente) é engendrado como um meio para a satisfação dos anseios da sociedade patriarcal. Geralmente, Rousseau usa termos como “útil”, “necessário” e “adequado” para se referir à instrução feminina: “De início, é necessário exercitá-las na obrigação a fim de que não lhes custem nada domar todas as suas fantasias para lhes submeter às vontades de outrem”<sup>24</sup> (ROUSSEAU, 1969c, p.709). Ao que se pode acrescentar: “O que Sofia sabe de melhor, e que fizeram-na aprender com mais cuidado, são os trabalhos de seu sexo...”<sup>25</sup> (ROUSSEAU, 1969c, p.747). Essas observações de Rousseau relativamente à natureza do sexo feminino servem de base para legitimar a tese de que cada um deve receber uma educação concernente com o seu caráter. Daí emerge a questão de que o natural não é concebido nos termos de um inevitável, caso contrário não seria necessário remeter a uma educação. Torna-se mais claro, portanto, o caráter utilitário das funções de gênero.

Rousseau naturaliza características supostamente femininas instrumentalizando-as dentro de um profundo esquema de opressão de gênero. A divisão das atividades de gênero parece ter como fim último resguardar a mulher no interior do lar e no cuidado da família, retirando-a da vida pública. Na definição de Rousseau “a família é (...) o primeiro modelo das sociedades políticas; o chefe é a imagem do pai, o povo é a imagem das crianças, e todos nascem iguais e livres, alienando sua liberdade apenas para a sua utilidade”<sup>26</sup>(ROUSSEAU, 1969b, p.352). O autor parte do princípio de que os laços de sangue são, em si mesmos, frágeis, carecendo de certa logística de cuidado e afeto intrafamiliar que, desde a infância, fomente a unidade da família. Isso é necessário (e tomando em relevância que a família se constitui simultaneamente, num modelo diminuto da sociedade) em vista de evitar que os membros se envolvam pensando apenas em si mesmos e nos seus interesses. No *Emilio*, Rousseau continuamente reitera a importância do cuidado das crianças não serem delegados a terceiros sob pena dos pais perderem a estima e o respeito dos filhos.

---

<sup>24</sup> “Il faut d’exercer d’abord à la contrainte, a fin qu’elle ne leur coûte jamais rien, à dompter toutes leurs fantaisies pour les soumettre”aux volontés d’autrui”.

<sup>25</sup> “Ce qui Sophie sait mieux et qu’on lui a fait apprendre avec le plus de soin, ce son les travaux de son sexe...”

<sup>26</sup> “La famille est donc si l’on veut le premier modèle des sociétés politiques; le chef est le image du père, les peuple est le image des enfans, et tous étant nés égaux et libres n’aliéent leur liberté que pour leur utilité.”

Rousseau sempre lembra que a finalidade da tarefa é comum, mas o trabalho atinente a cada sexo é diferente bem como nos gostos que os dirigem. Há, portanto, em sua abordagem uma forte ênfase nos papéis forjados a partir do gênero. Susan Okin observa, nesse sentido, que

Ele não tem interesse em descobrir o que o potencial inato de uma mulher pode permitir que ela alcance como uma pessoa independente, mas apenas se preocupa em adequar o seu papel como complemento subordinado do homem na família patriarcal<sup>27</sup> (OKIN, 1979, p. 406).

Em síntese, o discurso de Rousseau envereda para a direção não do ser da mulher e seus potenciais reais, mas qual função a mulher deve desempenhar. Ele afirma, por exemplo, que “a arte de pensar não é alheia às mulheres, mas elas devem tocar apenas levemente nas ciências de raciocínio”<sup>28</sup>(ROUSSEAU, 1969c, p.791). Como comparsa dessa idéia pode-se apresentar a seguinte passagem:

Oh amável ignorante! Feliz daquele que se destina a lhe instruir. Ela não será a professora de seu marido, mas seu discípulo. Antes de desejar sujeitar-lhe a seus próprios gostos, ela toma os dele. Ela será melhor para ele do que se fosse culta: ele terá o prazer de lhe ensinar tudo<sup>29</sup> (ROUSSEAU, 1969c, pp.769-770).

Isso é especialmente intrigante (salvo a possibilidade da ironia!) num contexto no qual o protótipo da mulher se chama Sofia, sabedoria. Sofia, a mulher, não foi, contudo, destinada à sabedoria nos mesmos termos que os homens. À Sofia não cabe a sabedoria, mas sabiamente viver dentro dos “desígnios” da natureza feminina. Ela falhou na observação desses desígnios. Na sua falta vem embricada a tendência de toda mulher ao fracasso. Segundo Okin, “o que aprendemos com os desfechos das histórias das mulheres ideais de Rousseau é que a sua prescrição para as mulheres foi impossível inclusive dentro dos limites de seu próprio pensamento e escritos”<sup>30</sup> (OKIN, 1979, pp.415). É curioso que dentro da própria ficção (em si mesma livre), Rousseau tenha destinado tamanho infortúnio às mulheres. Mesmo Sofia, seu protótipo de mulher, que nasceu e viveu no campo – portanto, longe das seduções de uma vida social agitada, acabou sucumbindo à dissimulação e ao adultério.

---

<sup>27</sup> “He has no interest at all in discovering what woman's innate potential might enable her to achieve as an independent person, but is concerned only with suiting her to her role as man's subordinate complement in the patriarchal family”.

<sup>28</sup> “L'art de penser n'est pas étranger aux femmes, mais elles ne doivent faire qu'effleurer les sciences de raisonnement”.

<sup>29</sup> “Ô l'aimable ignorante! Heureux celui que'on destine à l'instruire. Elle ne sera point le professeur de son mari mais son disciple; loin de vouloir l'assujeter à ses goûts ele prendra les siens. Elle vaudra miex pour lui qu'e si ele étoit savante: il aura le plaisir de lui tout enseigner. Il est tems, enfin, qu'ils se voyent; travaillons à les rapprocher”.

<sup>30</sup> “What we learn from the denouements of the stories of Rousseau's ideal women is that his prescription for women was na impossible one, even within the confines of his own thought and writings”.

A construção da mulher em Rousseau resulta frágil, sobretudo, em vista que ele não procura delimitar o que é a mulher na sua essência e destino como ser humano, mas o que ela deve ser em vista do seu gênero dentro de uma sociedade patriarcal. Conforme observa Else Wiestad “Rousseau descreve com precisão e em detalhe uma nova, invasiva e não violenta técnica de controle que visa internalizar a restrição colocada sobre as mulheres através de um programa de educação”<sup>31</sup>(WIESTAD, 2002, p.171). A educação feminina não é fonte de liberdade, mas arditosamente engendrada para promover sujeição. Toda a estrutura da educação está ancorada em certa teleologia natural que é forjada no sentido de manter a ordem social androcentricamente fundada.

A crítica feminista ao contratualismo, em geral, e a Rousseau, em particular, apresenta duas questões entre si complementares: por um lado, o da legitimidade de uma crítica aos clássicos e, por outro, o da viabilidade de repensar as estruturas sociais contemporâneas sob o aporte de uma releitura das teses que moveram a sociedade até o presente. A crítica se sustenta, basicamente, na justificativa de que as limitações históricas da produção das obras não elimina a possibilidade de sua leitura fora de uma perspectiva essencialista da cultura. A par disso, se busca apontar que, tendo em vista o caráter androcêntrico do projeto moderno, a estrutura social da vida presente vem contaminada desde a sua raiz, de maneira que se impõe a necessidade de uma reconfiguração das práticas sociais tomando gênero enquanto categoria de análise.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAVEL, Terrel, *Théories politiques féministes et théories postmodernes du genre*. In: MOTTIER, Véronique; SGIER, Lea. *Genre et politique*. Paris: Gallimard, 2000, pp.455-506.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. *Feminismo e política: uma introdução*. São Paulo: Boitempo, 2014.

FRIEDAN, Betty. *Mística Feminina*. Tradução de Áurea B. Weissenberg. Petrópolis: Vozes, 1971.

HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, forma e poder de m estado eclesiástico e civil*. Trad. de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. In: Hobbes\Coleção Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural,1983.

---

<sup>31</sup> “Rousseau describes precisely and in detail a new, invasive, and nonviolent technique of control that aims at interbalizing the constraint laid on women through a program of education”.

LOCKE, John. *Carta acerca da tolerância*. Trad. de Anoar Aiex. In: *Locke/ Coleção Os Pensadores*, 1983a, pp.1-30.

\_\_\_\_\_. *Segundo tratado sobre o governo*. Trad. de E. Jacy Monteiro. In: *Locke/ Coleção Os Pensadores*, 1983b, pp.31-132.

MARKUS, Ingrid. Feminine Concealment and masculine openness. In: LANGE, Linda (ed). *Feminist interpretations of Jean Jacques Rousseau*. Pennsylvania: Pennsylvania state University Press, 2002, pp.187-212.

MORGENSTERN, Mira. Rousseau and Modern Feminism. In: *Pensée Libre. Rousseau and Criticism/ Rousseau et la critique*. Edited by sous la direction de Lorraine Clark and Guy Lafrance. Ottawa: 1995, pp. 155-167.

OKIN, Susan Moller. Rousseau's Natural Woman. In: *The Journal of Politics*, Vol. 41, No. 2 (May, 1979), pp. 393-416.

\_\_\_\_\_. Gênero, o público e o privado. In: *Estudos Feministas*, Florianópolis, 16(2): 440, maio-agosto/2008, pp. 305-332.

PATEMAN, Carole. *The disorder of womem. Democracy, Feminism and political theory*. Stanford: Stanford University Press, 1989.

\_\_\_\_\_. *O contrato sexual*. Trad de Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1993.

ROUSSEAU. Jean Jacques. *La nouvelle Héloïse*. Oeuvres completes. II. Édition publiéé sous la direction de Bernard Gagnebin et Marcel Raymond. Paris: Gallimard, 1969 a.

\_\_\_\_\_. *Du contrat social*. Oeuvres completes. III. Édition publiéé sous la direction de Bernard Gagnebin et Marcel Raymond. Paris: Gallimard, 1969 b.

\_\_\_\_\_. *Emile*. Oeuvres completes. IV. Édition publiéé sous la direction de Bernard Gagnebin et Marcel Raymond. Paris: Gallimard, 1969 c.

WEISS, Penny A.. Rousseau, Antifeminism, and Woman's Nature. In: *Political Theory*, Vol. 15, pp. 81-98, 1987.

WIESTAD, Else. Empowerment Inside Patriarchy: Rousseau and the masculine construction of femininity. In: LANGE, Linda (ed). *Feminist interpretations of Jean Jacques Rousseau*. Pennsylvania: Pennsylvania state University Press, 2002, pp.169-186.

*Recebido em: 20 de jul. 2016.*

*Aceito em: 19 de nov. 2016.*